SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1256

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2018-PP/ARP
(Serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial na área de contabilidade pública, locação de licença de sistema informatizado para gestão pública e recursos humanos (folha de pagamento)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **F&M ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.062.688/0001-10. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018-PP/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato original celebrado entre as partes em 13/03/2018, iniciando-se o presente em 16 de março de 2020 e findando sua vigência em 13 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 000120200221001 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 001/2018-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 00012018019001. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/03/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Franklin da Cruz Borges Junior -Sócio Administrador.

Maceió, 13 de março de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BE8BC932

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2018

PROCESSO: 20557/2017 Licitação n° 809678
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e correlatos.
ABERTURA: 16 de Abril de 2020, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 26 de Março de 2020.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:6CE2044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2099/2020

CONTRATO Nº 2099/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA – ME – CNPJ N° 19.333.151/0001-90.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO PLANTÃO SOCIAL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 199.540,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO

ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;
III - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;
IV - manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;
V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;
VI – estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração;
§4º A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do "§3º" deste artigo caracterizará falta injustificada.

TÍTULO VI

Das Suspensão de *Shows* e Eventos Públicos

Art. 14 Ficam suspensos no período de 15 dias a contar de 23.03, *shows*, eventos, inaugurações, e espetáculos em público, seja de iniciativa pública ou particular, incluindo cursos de capacitação pessoal, salvo no intuito do objetivo do presente decreto, independentemente do número de pessoas em estado de aglomeração, até ulterior deliberação.
§1º A disposição do *caput* também se aplica a eventos esportivos e escolas de futebol e demais modalidades desportivas, incluindo academias e congêneres, em todo território municipal.
§2º Fica suspenso o funcionamento, pelo prazo estipulado no *caput* deste artigo, de casas noturnas, clubes recreativos, e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

TÍTULO VII

Da Publicização e Combate as *Fake News* no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 15 O Município viabilizará por meio de suas redes sociais e seu site (www.majorizidoro.al.gov.br) a devida publicização de medidas preventivas e de esclarecimentos a toda população, seja por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio, como medida de evitar e combater as notícias falsas (*fake news)*.

TÍTULO VIII

Das medidas de Prevenção Enfrentamento Individual e Coletiva ao Novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 16 O Município disponibilizará em todas as repartições públicas recipiente contendo álcool a base de 70%, assim como demais produtos surfactantes (sabão, detergente), para a higienização e limpeza dos servidores e usuários do serviço público.
Art. 17 O Município disponibilizará a todos os servidores que integram a frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) equipamentos de proteção individual (EPI's).
Art. 18 Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de exames, medidas profiláticas e tratamentos médicos específicos;
IV - requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;
V - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.
Art. 19 Os permissionários, pessoa física ou jurídica, de transporte público coletivo, municipal e intermunicipal, e as prestadoras de transporte privado (taxis, mototáxis, ônibus, micro-ônibus, e assemelhados), deverão proceder a limpeza, com produtos saneantes, em todas as superfícies que são tocadas com frequência pelos usuários e funcionários do serviço de transporte, em todo desembarque nos terminais e pontos finais, com o propósito de garantir a higienização adequada dos equipamentos de uso comum, a fim de conter a disseminação do coronavírus transmissor da COVID-19.
Art. 20 Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Governo do Municipal para o exterior ou o deslocamento no território nacional para áreas de evidências de infecção comunitária sustentável.
§1º Os deslocamentos poderão ser excepcionalmente autorizados pela Prefeita, após justificativa formal da necessidade da viagem a ser elaborada pelo respectivo Secretário da pasta interessada.
§ 2º Todo servidor municipal com exposição ao coronavírus, transmissor da COVID-19, através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que estiveram em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria da Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.
Art. 21 As reuniões e atendimentos presenciais, sempre que possível, serão substituídos por meio de comunicação eletrônica ou remota.
Art. 22 Fica autorizada a realização de contratação com dispensa de licitação e a realização de despesas para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, e outros insumos.
Art. 23 Fica ampliada a concessão de cestas básicas durante o período de vigência deste Decreto, desde que preenchido os requisitos previstos na legislação municipal destinada a assistência social perante a população de baixa renda, conforme cadastro constante na secretaria municipal de assistência social.
Art. 24 O descumprimento do presente decreto faz incidir a aplicação de sanções constantes na lei municipal que trata do código de posturas municipal, sem prejuízo das sanções previstas nas legislações federais e estaduais.
Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Izidoro/AL, 20 de março de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:043F7027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: D E A FARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.248.522/0001-96. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 422.895,13 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D4772B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020.

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 03.596.923/0001-46. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4D8F2578

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020.

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.079.298/0001-41. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:568A0AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ n° 04.968.644/0001-29. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 298.964,30 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C1752386

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.674.752/0001-10. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 339.822,10 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CD36B1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n° 11.232.365/0001-68. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 811.583,05 (oitocentos e onze mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:024BEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 906.528,00 (novecentos e seis mil quinhentos e vinte e oito reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:04287B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.868.059/0001-88. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 1.469.451,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:580AB990

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Pregão Presencial 16/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogi - AL; CNPJ 12.248.522/0001-96, Contratado: UNIVEN HEALTHCARE LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.420.486/0001-91. Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 51.852,70 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Maragogi-AL, 17 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A09F1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 10.001/2020

Processo nº E: 2940/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.001/2020
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de quadriciclo e embarcação tipo lancha, para atender as necessidades do município de Maragogi/AL.
Data de realização: 13 de abril de 2020, às 09h30min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitação@maragogi.al.gov.br

Maragogi, 26 de março 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5B151D89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0203027/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:
EF REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ Nº 32.354.462/0001-01, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1163, Dom Constantino – Penedo/AL, CEP: 57.200-00, no valor de R$ 263.739,48 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg e 45kg para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A21CAF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2 TA - INSTITUTO SAUDE E CID - CONT 001.2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019
Partes: PMMD e INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC inscrita no CNPJ nº 14.702.257/0001-08
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, II DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERVENIENTE
Thiago Sobreira da Silva
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC- CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:3ED8FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2503.002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109067/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES IN NATURA E SACOLAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE GESTORA – 1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA – 8005 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DO VALOR
1.759,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial
DATA DA ASSINATURA
25/03/2020
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL